

TERMO E REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026.

Secretaria Municipal de Proteção Animal e Defesa Civil

1.DESCRICÃO DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de ração canina e felina para atendimento das necessidades de alimentação de animais resgatados, abandonados ou em situação de vulnerabilidade, que se encontram sob acompanhamento da Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil do Município.

1.2 Não haverá necessidade de contrato, bem como, de sua prorrogação, pois será entregue de forma integral/única.

1.3 O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento/ciência da Autorização de fornecimento.

| RAÇÃO FELINA / CANINA | | | | | | |
|------------------------------|-----------|--------|-----|-------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | | |



| | | | | | | |
|---|--|-------|-------------------------|-----|------------|----------------------|
| 1 | Ração seca completa e balanceada destinada à alimentação de cães adultos, acondicionada em embalagem resistente e lacrada de aproximadamente 20 kg, contendo níveis adequados de nutrientes essenciais para manutenção da saúde animal, conforme padrões nutricionais recomendados para a espécie. O produto deverá possuir registro ou dispensa de registro no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no momento da entrega e identificação no rótulo contendo composição básica, lote e data de fabricação. | 22532 | SAC O C/ 20 KG | 300 | R\$ 157,56 | R\$ 47.268,0 0 |
|---|--|-------|-------------------------|-----|------------|----------------------|



| | | | | | | |
|--------------------|--|-------|------------------------|-----|-------------------|-------------------------------|
| 2 | Ração seca e completa e balanceada destinada à alimentação de gatos, acondicionada em embalagem resistente e lacrada de aproximadamente 10 kg, contendo nutrientes adequados às necessidades da espécie. O produto deverá possuir registro ou dispensa de registro no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no momento da entrega e identificação no rótulo contendo composição básica, lote e data de fabricação. | 22532 | SAC O C/10 KG | 150 | R\$ 115,45 | R\$ 17.317,5 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 273,01 | R\$ 64.585,5 0 |

2 FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de ração canina e felina destinada à alimentação dos animais resgatados, acolhidos e acompanhados pela Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil do Município. A iniciativa visa assegurar a manutenção das condições adequadas de alimentação dos cães e gatos atendidos pelas ações de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

2.2 No âmbito das atividades desempenhadas pela Secretaria, são frequentemente realizados atendimentos a animais em situação de abandono, vulnerabilidade, maus-tratos ou risco à saúde pública, os quais necessitam de assistência imediata, incluindo alimentação adequada. Muitos desses animais permanecem sob acompanhamento temporário até que sejam encaminhados para adoção responsável ou retornem em condições seguras ao ambiente em que vivem.

2.3 A oferta de alimentação balanceada constitui medida essencial para a manutenção da saúde e das condições nutricionais desses animais, contribuindo para sua recuperação física, fortalecimento do sistema imunológico e melhoria da qualidade de vida. A adequada nutrição também auxilia na prevenção de doenças e na redução de agravos decorrentes do estado de abandono ou negligência ao qual muitos desses animais foram submetidos.

2.4 Ressalta-se que a ração animal constitui insumo indispensável para a execução das atividades diárias da Secretaria de Proteção Animal, incluindo ações de resgate, acolhimento, acompanhamento de animais em tratamento ou recuperação, bem como apoio a protetores independentes e cuidadores que colaboram com o manejo de animais em situação de vulnerabilidade no município.

2.5 A inexistência ou insuficiência desse insumo comprometeria diretamente a capacidade operacional da Secretaria para o atendimento das demandas relacionadas à proteção e ao bem-estar animal, podendo acarretar prejuízos à saúde dos animais assistidos e à continuidade das ações de manejo e cuidado promovidas pelo Poder Público.

2.6 Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir o fornecimento regular de ração canina e felina, assegurando condições mínimas de alimentação aos animais atendidos pela Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil, bem como possibilitando a continuidade das ações institucionais voltadas à proteção, cuidado e promoção do bem-estar animal no âmbito do município.

2.7 A presente aquisição não está prevista no PCA, pois o mesmo não foi elaborado por esta municipalidade até a presente data.

2.8 A presente contratação será por meio de Dispensa de Licitação, que se enquadra no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. O valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gastos anual com a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de ração canina e felina destinada à alimentação dos animais resgatados, acolhidos ou acompanhados pela Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil do Município, visando atender às demandas decorrentes das ações de proteção, manejo e assistência aos animais em situação de abandono, vulnerabilidade ou maus-tratos.

3.2 A ração a ser adquirida deverá atender às necessidades nutricionais básicas dos cães e gatos assistidos, contribuindo para a manutenção de sua saúde, recuperação física e bem-estar durante o período em que permanecem sob acompanhamento da equipe da Proteção Animal ou até que sejam encaminhados para adoção responsável.

3.3 A solução adotada contempla o fornecimento regular do insumo, em quantitativo suficiente para suprir as demandas das atividades desenvolvidas pela Secretaria, incluindo ações de resgate, acolhimento temporário, acompanhamento de animais em tratamento ou recuperação, bem como apoio às iniciativas de manejo e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade no município.

3.4 Dessa forma, a contratação da ração animal apresenta-se como medida necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais voltadas à proteção e ao bem-estar animal, garantindo condições adequadas de alimentação aos cães e gatos assistidos pela Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, legais, sanitários e administrativos indispensáveis à garantia da qualidade dos materiais fornecidos, à regularidade da empresa contratada e à adequada execução do fornecimento, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município.

4.2 A definição de "bens e serviços comuns" contribui para a agilidade e eficiência das contratações públicas, permitindo que a Administração Pública utilize procedimentos mais simples e ágeis para a aquisição de itens que possuem características padronizadas. Isso, por sua vez, pode levar a economia de tempo e recursos, além de facilitar o cumprimento das metas de contratação pública.

4.3 De acordo com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, bens e serviços de natureza comum são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, através de especificações usuais de mercado. Em outras palavras, são bens e serviços que não exigem alta complexidade ou heterogeneidade, e que podem ser descritos de forma padronizada e objetiva.

4.4 O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões

de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. Neste caso, todos os itens mencionados neste processo são de natureza comum.

4.5. Justificativa Técnica

4.5.1 A presente contratação de rações caninas e felinas justifica-se pela necessidade de garantir a adequada alimentação dos animais sob responsabilidade desta instituição, assegurando condições ideais de saúde, bem-estar e desempenho fisiológico.

4.5.2 A contratação desses insumos é indispensável para evitar descontinuidade no fornecimento alimentar, o que poderia ocasionar prejuízos à saúde dos animais, como perda de peso, queda da imunidade, distúrbios gastrointestinais e outras enfermidades.

4.5.3 Adicionalmente, a aquisição de rações específicas contribui para a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos indiretos com tratamentos veterinários decorrentes de alimentação inadequada.

4.5.4 Dessa forma, a presente contratação é tecnicamente justificada e essencial para assegurar a manutenção da saúde e qualidade de vida dos animais atendidos, bem como para garantir a eficiência e continuidade dos serviços prestados por esta instituição.

4.6. Especificações Técnicas dos Itens

Todos os materiais devem apresentar:

- As rações deverão ser completas, balanceadas e formuladas conforme os princípios da Nutrição Animal, atendendo às necessidades nutricionais específicas de cães e gatos.
- Devem ser transportadas em condições adequadas, protegidas de umidade, calor e contaminação.
- Produtos devem estar dentro do prazo de validade no momento da entrega (mínimo de 75% da validade total).
- Embalagens originais, lacradas e sem avarias.
- Identificação clara contendo: fabricante, lote, data de fabricação e validade.
- Isentas de contaminantes, odores estranhos ou sinais de deterioração.

4.7. Requisitos do Fornecedor

- Empresa legalmente constituída, com CNPJ ativo e regularidade fiscal.

- Disponibilidade imediata de entrega dos itens ou prazo máximo de 10 (dez) dias.
- Emissão de nota fiscal com descrição compatível com os itens fornecidos.

4.8. Condições de Entrega

- Os itens devem ser entregues com Nota Fiscal e especificação detalhada dos produtos, no endereço indicado pelo contratante.
- O fornecimento dos itens será conforme descrito neste processo.
- Itens devidamente embalados e acompanhados de manual técnico (quando aplicável).
- Em caso de produtos danificados ou não conformes, o fornecedor deve substituí-los sem custo adicional.
- O objeto deste processo não tem complexibilidade ou características financeiras ou de execução que justifica-se admitir a subcontratação.
- Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo da atividade compatível com o objeto a ser contratado, bem como devem apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.9. Critérios de Aceitação

- Todos os itens devem atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- As rações deverão ser entregues sem violação, sem uso, avarias, sinais de desgaste ou qualquer tipo de dano.

4.10 A contratação decorrente desta dispensa de licitação será formalizada por meio **de nota de empenho**, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensando-se a celebração de contrato, tendo em vista que o valor está dentro dos limites legais e o objeto apresenta baixa complexidade.

5. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 A execução do objeto consistirá no fornecimento de ração destinada a cães e gatos, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, observando as condições estabelecidas neste instrumento. O fornecimento ocorrerá de forma **integral**, mediante solicitação prévia, respeitando os quantitativos estimados e a disponibilidade orçamentária.

A entrega dos produtos deverá ser realizada em local previamente indicado pela Secretaria, em horário a ser definido, devendo a contratada assegurar que o

transporte e o acondicionamento sejam realizados de forma adequada, preservando a integridade e a qualidade da ração.

Os produtos deverão ser entregues em **embalagens originais, lacradas e sem avarias**, contendo todas as informações obrigatórias, tais como identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

5.2 Será realizado no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos produtos, incluindo integridade das embalagens e conformidade com o solicitado.

5.3 Ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, bem como da qualidade e adequação ao uso a que se destinam.

Caso sejam constatadas irregularidades, tais como produtos em desacordo com o solicitado, com prazo de validade inadequado, avariados ou de qualidade insatisfatória, a contratada deverá proceder à **substituição no prazo estabelecido pela Administração**, sem qualquer ônus adicional.

maior ou menor utilização de determinados insumos conforme cada caso.

5.4 Dessa forma, os quantitativos foram dimensionados com base na média de atendimentos e no consumo habitual da equipe técnica, acrescidos de margem técnica razoável para prevenir desabastecimento e garantir a continuidade do serviço durante o período transitório, não correspondendo à demanda anual do programa.

5.5 Entrega dos Materiais

5.5.1 Os materiais deverão ser entregues na sede desta Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil, localizada na Rua Vital Marins da Fonseca, nº 154 – Bairro: Cidade Nova, neste município de Iguaba Grande – RJ – CEP: 28.968-280, no horário de 08:00 até 16h30, em horário comercial, mediante prévio agendamento.

5.5.2 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a partir do recebimento/ciência da AFO. A entrega dos materiais adquiridos por meio da presente dispensa de licitação será realizada **em entrega única**, não havendo fornecimento de forma parcelada, devendo todos os itens ser entregues de uma só vez, conforme os quantitativos previstos no processo.

5.5.3 Quanto ao parcelamento do objeto, verifica-se que não há viabilidade técnica ou administrativa para sua divisão, razão pela qual a contratação será realizada de forma integral.

5.5.4 Os itens deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, com a descrição fiel do objeto contratado, manual de uso (quando aplicável).

5.6 Garantia de Substituição

O fornecedor será responsável pela substituição de itens defeituosos ou com vícios ocultos, dentro do prazo de garantia legal, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que “*Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.*”

6.1.1 O Gestor indicado deverá ser o Sra. **Marina Batista Fagundes** matrícula nº 43586 – CPF nº 160.256.547.35

6.1.2 O Fiscalizador indicado deverá ser a Sr. **Thyago Soares Rodrigues** matrícula nº 41004 – CPF nº 107.363.077-37

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1. Os critérios de pagamento para a presente contratação por dispensa de licitação observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. O pagamento será realizado após o fornecimento dos itens, de forma integral, conforme as entregas efetivamente realizadas, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento.

7.2. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado de forma integral, de acordo com a entrega efetivamente realizada, sendo efetuado à medida que o item for entregue, recebido e devidamente atestado pelo fiscal do contrato ou responsável pelo recebimento.

7.3. Prazos para Pagamento

7.3.1 O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o recebimento de forma integral dos materiais, bem como, após o recebimento da NF, a qual será recebida e atestada pelo(a) fiscal. Tudo estando de acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para o procedimento de liquidação e pagamento.

7.3.2 O pagamento será realizado após a emissão da nota de empenho e da NF eletrônica, devidamente atestado por 02 (dois) servidores, sendo um deles o fiscal do processo.

7.3.3 A empresa deverá encaminhar para o e-mail: protecaoanimal@iguaba.rj.gov.br a NF, o requerimento de pagamento e as certidões pertinentes, conforme descrito neste Termo de Referência:

– O requerimento para pagamento deverá conter:

- a. Dados cadastrais da empresa.

- a. Nº da NF e valor a ser pago.
- b. Dados bancários da empresa.

– Das certidões da contratada:

- a. Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS).
- a. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- c. Certidão de Regularidade Fiscal de Tributos Municipais.
- d. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

7.4. Critérios de Justificativa

Para evitar fraudes e garantir transparência, o pagamento deve ser fundamentado em documentos como:

- a. Nota fiscal.
- a. Relatórios de recebimento e conferência.

7.5. Vedação ao Pagamento Antecipado

Como regra geral, não pode haver pagamento antecipado, salvo se for condição essencial para obter o bem/serviço e houver garantias contra inadimplência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, podendo resultar na contratação de fornecedores distintos para itens diferentes, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8.1. Qualidade dos Insumos

Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e estar acondicionados em embalagens íntegras e adequadas ao armazenamento. As rações deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação, lote e prazo de validade.

A contratada deverá garantir que os insumos estejam devidamente embalados, rotulados, com lote e data de validade visíveis.

8.2. Confiabilidade do Fornecedor

Capacidade de entrega dentro do prazo estipulado.

Disponibilidade de estoque e frequência de fornecimento.

8.3. Atendimento e Suporte

Facilidade de comunicação e agilidade nas respostas.

Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas sobre produtos.

Política de devolução e troca em caso de problemas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado é de **R\$64.585,50 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco e cinquenta centavos)**. O valor foi baseado em cotações arroladas aos autos. O valor foi baseado em cotações, feita pela Coordenadora Marina Batista Fagundes(Mat. 43586), utilizando-se da fonte do <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e pesquisa em *sítios eletrônicos*.

9.2 A referida despesa está prevista nas leis orçamentárias vigentes.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- . Gestão/Unidade: Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil;
- I. Fonte de Recursos: 1720
- II. Programa de Trabalho: 20.022.001.18.542.0001.2000
- III. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
- IV. Ficha 412 (Material de Consumo)
- V. Valor: R\$ 64.585,50

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a. Advertência por escrito;
- a. Multa;
- b. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

| ITEM | CONDUTA | MULTAS | BASE |
|------|--|---|---|
| 1 | O atraso injustificado na assinatura de Contrato fora do prazo definido previamente | Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado | Valor Adjudicado ou valor da parcela a ser contratada respectivamente, conforme o caso. |
| 2 | Não disponibilização de canal de atendimento seja telefônico ou por meio digital, inviabilizando a devida comunicação com a signatária do Contrato | Multa moratória de 0,5% duplicada na reincidência, limitada a 20% | Valor do contrato ou parcela inadimplida |
| 3 | O atraso injustificado na entrega do objeto fora do prazo previsto no instrumento contratual | Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado, limitada a 20% | Valor da parcela inadimplida |
| 4 | Entrega do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência | Multa compensatória de 5% duplicada na reincidência, limitada a 20% | Valor do contrato ou parcela inadimplida |
| 5 | Desatender às determinações regulares da Autoridade designada para o acompanhamento e fiscalização, assim como as de seus superiores (inciso II do art. 137 da Lei Federal 14133/21) | Multa compensatória de 5% por ocorrência, limitada a 30% | Valor do contrato ou remanescente |
| 6 | Efetuar Subcontratação total ou parcial do objeto não admitida no contrato (Inciso I do art. 137 da Lei Federal 14.133/21) | Multa compensatória de 20% | Valor do contrato ou remanescente |

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo com as determinações do Contrato, da Dispensa de Licitação, especialmente do Termo de Referência;

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3. Receber e conferir os produtos entregues, verificando quantidade, qualidade, integridade das embalagens e prazos de validade.

12.4. Fiscalizar a execução do contrato, podendo solicitar substituição de produtos que não atendam às exigências estabelecidas.

12.5. Manter registro e controle do recebimento dos produtos, inclusive quanto a lotes e datas de validade.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

13.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta, quando for o caso;

13.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, quando for o caso;

13.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

13.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

13.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

13.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.10. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

13.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas de Licitação;

13.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, exceto nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.14. Verificar a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade;

Iguaba Grande, 18 de março de 2026

Elaborado por:

Marina Batista Fagundes

Coordenadora

Mat.: 43586

Aprovado por:

Adelson Baptista Bezerra Junior

Secretário Municipal de Proteção Animal e Defesa Civil

Mat.: 41134